



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - **MINHA TERRA, MEU LUGAR**

CNPJ: 18.307.504/0001-14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO, MG.

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 055/2014.

MENSAGEM Nº 055/2014.

Senhora do Porto, 21 de fevereiro de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Senhora do Porto,

Apresentamos o Projeto de Lei que “Cria cargos de provimento efetivo de motorista e altera o Anexo II, Quadro de Provimento Efetivo – II Grupo de Nível Elementar de Escolaridade – NE, da Lei Complementar 01/2012, alterada pela Lei Complementar nº de 648 de 22 de novembro de 2013 e dá outras providências”, uma vez que se faz necessária a criação de 03 (três) vagas para o cargo de provimento efetivo de motorista categoria “D”, devido ao aumento da demanda de serviços com a aquisição de novos veículos – Ônibus.

Ressaltamos que tal aquisição de veículos gera benefícios ao nosso município no tocante a ter maiores possibilidades de realização de obras e serviços municipais, compondo de forma mais adequada e eficiente a nossa frota municipal.

Diante do exposto, pedimos pela apreciação e aprovação do referido projeto de lei em caráter de urgência.

ENVIADO AO PREFEITO

28 / 04 / 2014

Câmara Municipal de Sra. do Porto

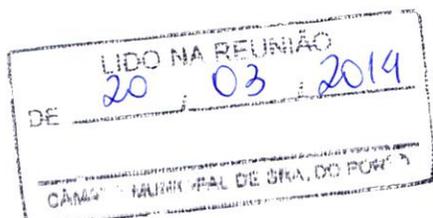
Atenciosamente,


Geraldo Lúcio Albino
Prefeito Municipal

ENVIADO AO PREFEITO

25 / 03 / 2014

Câmara Municipal de Sra. do Porto



APROVADO

25 / 04 / 2014

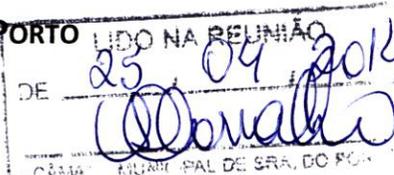
Câmara Municipal de Sra. do Porto



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

VEREADOR ANTÔNIO RENATO ALBINO

SENHORA DO PORTO-MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

ADMINISTRAÇÃO: 2013/2016 - **MINHA TERRA, MEU LUGAR**

CNPJ: 18.307.504/0001-14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014.



“Cria cargos de provimento efetivo de motorista, e altera Anexo II, Quadro de Provimento Efetivo – II Grupo de Nível Elementar de Escolaridade – NE, com base na Lei Complementar 01/2012, e Lei Complementar nº de 648 de 22 de novembro de 2013, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, aprova e eu promulgo e sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo de motorista categoria “D”, conforme Anexo II, Quadro de Provimento Efetivo – II Grupo de Nível Elementar de Escolaridade – NE, da Lei Complementar 01/2012, alterada pela Lei Complementar nº de 648 de 22 de novembro de 2013.

Art. 2º - Fica alterado de 10 (dez) para 13(treze) vagas para provimento de cargo efetivo de motorista categoria D, conforme Anexo II, Quadro de Provimento Efetivo – II Grupo de Nível Elementar de Escolaridade – NE, da Lei Complementar 01/2012, alterada pela Lei Complementar nº de 648 de 22 de novembro de 2013.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 21 de fevereiro de 2014.

ENVIADO AO PREFEITO

28/04/2014

Câmara Municipal de Sra. do Porto

APROVADO
25/04/2014
Câmara Municipal de Sra. do Porto


GERALDO LUCIO ALBINO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE RECEBIDO
24/02/2014

Câmara Municipal de Sra. do Porto